

Lei nº 191, de 1 de junho de 1956.

Aumenta os vencimentos do Porteiro da Câmara de Vereadores para três mil cruzeiros (CR\$ 3.000,00) anuais.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista decretou e eu no exercício do cargo de prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais ao porteiro da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista.

Art. 2º - A verba para ocorrer as despesas da presente lei, correrá por conta da lei que reje o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, 29 de maio de 1956.

Nelson Gusmão Cunha - Presidente